



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA, EM 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO Nº 014/2022

PROCESSO Nº 434941/2022

INTERESSADO: Crea-PA/Diretoria e demais segmentos Colegiados.

EMENTA: Revoga a Decisão de Diretoria nº 010/2022 e aprova novo valor do JETON de R\$300,00 (trezentos reais), com aplicabilidade pelo Crea-PA, a contar do mês de abril de 2022.

DECISÃO

A Diretoria do Crea-PA, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de março de 2022, apreciou, novamente, o Protocolo nº 434941/2021 e a Decisão de Diretoria nº 010/2022, que trata do estudo de viabilidade financeira para aumento do valor JETON, ora pago ao Presidente e Conselheiros deste Regional. O estudo foi realizado pela Diretoria a qual, considerando a Decisão de Diretoria nº 010/2022, decidiu o seguinte: 1) revogar a Decisão de Diretoria nº 010/2022; 2) aumento do valor do JETON, de R\$60,00 (sessenta reais) para R\$300,00 (trezentos reais), com aplicabilidade a contar do mês de abril de 2022; 3) que o pagamento do JETON seja devido ao Presidente e Conselheiros, mensalmente, limitado a 01 (uma) reunião de Plenária, 02 (duas) reuniões de Diretoria, 01 (uma) reunião de Câmara Especializada, 01 (uma) reunião por Comissões Permanentes e Comissões Especiais Regimentais, limitando a 6 (seis) JETONS por mês corrente, devidamente comprovado o comparecimento e participação, para que faça jus à percepção, sendo contabilizada a quantidade até o último dia de cada mês e realizado o repasse até o dia 15 do mês subsequente, realizando um repasse único de todos os JETONS devidos a cada beneficiário. A matéria foi amplamente discutida, sendo aprovada por unanimidade. Presentes à reunião, além do Senhor Presidente, Eng. Civ. CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES, os Senhores Conselheiros-Diretores: 1º Vice-Presidente, Eng. Civ. DANILLO DA SILVA LINHARES; 2º Vice-Presidente, Eng. Civ. JOMAR SOUSA FERREIRA LIMA; 1º Secretário, Eng. Naval GELSON FERREIRA DA SILVA NETO; 2º Secretário, Eng. Ftl. JOSÉ DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR; 1º Tesoureiro, Eng. Civ. EDGARD BRAGA RODRIGUES JUNIOR; e o 2º Tesoureiro, Eng. Civ. DANILO DA SILVA BEGOT.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 18 de março de 2022

Carlos Renato Milhomem Chaves
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Carlos Renato Milhomem Chaves em 21/03/2022 11:03:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.